



SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 004, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.
- PORTARIA Nº 005, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.



Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



PORTARIA Nº.004, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Concede férias ao servidor Jose Márcelio Leão Pereira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere a Lei nº 95, de 11 de agosto de 2008 c/c o art. 33, inc. XXIX do Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a requerimento, por escrito, ao servidor Jose Márcelio Leão, do quadro efetivo deste Poder Legislativo Municipal de Riacho de Santana-BA., 30 (trinta) dias de férias, que lhe é assegurado por Lei, com fruição a partir de 22 de janeiro de 2018 e término em 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 22 de janeiro de 2018.


Ver. EDILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



PORTARIA N.º 005, de 22 de janeiro de 2018.

Designa o advogado Amando M. Barreto Ribeiro, para a defesa dos direitos e interesses da Câmara Municipal em Juízo e extra judicialmente, atuando conjuntamente com a assessoria jurídica da Casa.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA/BA, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 33, XXXI, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a defesa dos direitos e interesses do Poder Legislativo de Riacho de Santana, quando for o caso, via atuação judicial, seja nos polos ativo, passivo e/ou como interveniente, sempre em exercício de personalidade judiciária, para as matérias afetas à sua autodeterminação, no interesse do seu regular funcionamento;

CONSIDERANDO que as atividades formais dessa Casa Legislativa, compreendem, além da atuação de profissional do campo jurídico, para o mister acima, também faz-se necessário o assessoramento nas atividades legisferantes, em toda a sua amplitude, que vai desde a emissão de pareceres, respostas a consultas dos Senhores Edis, no debate sobre as matérias em tramitação nessa Casa, assessoramento às sessões de reuniões do Plenário, atuação em processos licitatórios, acompanhamento de processos administrativos, dentre outras atividades afetas ao seu funcionamento;

CONSIDERANDO que a Câmara de Vereadores de Riacho de Santana, BA, dispõe, atualmente, em sua estrutura administrativa, de apenas um cargo permanente, de provimento em comissão, de Procurador Jurídico, o qual já se acha provido e que a demanda jurídica dos serviços interno e externo da Casa reclamam a disponibilidade a este ente legislativo de outro profissional;

CNPJ: 42.696.252/0001-47 - Telefax (77) 3457-2992
Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br E-mail: contato@camaraderiachodesantana.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



RESOLVE:

Art. 1.º. Designar o advogado *Amando M. Barreto Ribeiro*, para a defesa dos direitos e interesses da Câmara Municipal em Juízo e extra judicialmente, atuando conjuntamente com a assessoria jurídica da Casa.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, em 22 de janeiro de 2018.

Ver. *Edilson Pereira da Silva*
EDILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara